



LEI N.º 2.752, DE 5 DE ABRIL DE 2.002

“DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL N.º 2740, DE 19.02.02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Lavras aprova:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei n.º 2.740, de 19.02.02, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Os cargos em comissão de Assessor Parlamentar – símbolo C-6, constante do Anexo I, tem vencimentos fixados em R\$329,00 (trezentos e vinte e nove reais).”


Art. 2º - O Anexo I passa a ter a redação seguinte:

ANEXO I

Denominação	Classe	N.º de cargos	Remuneração
Assessor Parlamentar	C-6	17	R\$329,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 5 de abril de 2002


Alvaro Eustáquio Pedrosa
Presidente



ANEXO II

Atribuições das classes dos Cargos em Comissão previstas no Anexo I.

ASSESSOR PARLAMENTAR I

Forma de recrutamento: Amplo

Atribuições:

- Dar assistência ao gabinete do Vereador;
- Assessor o vereador em atividades parlamentares externas, inclusive em projetos sociais;
- Realizar pesquisas e levantamentos necessários às atividades do vereador;
- Assistir às reuniões em Plenário;
- Recepcionar e encaminhar pessoas aos órgãos competentes;
- Elaborar projetos de lei, redigir correspondências nos padrões da redação oficial;
- Acompanhar do processo legislativo;
- Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem solicitadas pelo vereador.